

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2011

1

Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990	Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2011
	Autoriza a movimentação do saldo das contas vinculadas ao FGTS para pagamento de prestações habitacionais em atraso.
	O Congresso Nacional decreta:
Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:	Art. 1º O inciso VI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 20.
VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;	VI – liquidação ou amortização extraordinária de saldo devedor de financiamento imobiliário, pagamento de prestações em atraso , observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido nas condições vigentes para o Sistema Financeiro de Habitação – SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação”, (NR).
	Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.